REGULAMENTO| Curso de Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia

Artigo 1º
(Objeto e âmbito)

O presente Regulamento aplica-se ao curso de Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia, adiante designado por Pós-Graduação, criado pelo Instituto Universitário Egas Moniz (IUEM), ao qual foi reconhecida idoneidade pela Ordem dos Médicos Dentistas para fins de candidatura ao exame de especialidade em Ortodontia. Este tem por objetivo complementar o regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau (CNCG) do IUEM com procedimentos específicos e aplica-se a todos os estudantes inscritos na Pós-Graduação.

Artigo 2º
(Objetivos do curso)

1. Educar e treinar médicos dentistas para se tornarem Especialistas em Ortodontia, com uma abrangente e sólida base académica e adequada experiência clínica na utilização de diferentes métodos de tratamento, de acordo com as recomendações do "The Erasmus programme for postgraduate education in orthodontics in Europe: an update of the guidelines" (2014);
2. A instrução formal de todas as matérias teóricas obrigatórias definidas no Regulamento Interno do Colégio de Ortodontia da Ordem dos Médicos Dentistas (Regulamento nº 466/2012);
3. A participação ativa dos alunos no diagnóstico e no estabelecimento do plano de tratamento e respetivas sequências mecânicas de diversos tipos de más oclusões e de anomalias do crescimento e desenvolvimento dento-facial, em crianças e adultos, incluindo o tratamento precoce de anomalias esqueléticas durante a dentição mista, o tratamento de adultos com problemas esqueléticos, periodontais e disfunção temporo-mandibular e o tratamento interdisciplinar;
4. O desenvolvimento de uma atitude científica e do interesse profissional, com amplos conhecimentos das ciências biomédicas relevantes em ortodontia e da metodologia de

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

investigação, que permitam a interpretação da literatura científica e da atividade de investigação, bem como desenvolver a exposição oral e escrita dos resultados de trabalhos clínicos e de investigação;

5. O ensino de conhecimentos base em epidemiologia, bioestatística e metodologia de investigação que permitam o desenvolvimento e realização de um projeto original de investigação científica, que inclua uma revisão crítica da literatura, a formulação de hipóteses, o tratamento estatístico dos dados e a apresentação e interpretação dos resultados sob a forma de tese ou artigo científico, suscetível de ser publicado numa revista da especialidade.

Artigo 3º
(Competências específicas)

Cada estudante deve ser capaz de:

1. Detetar desvios do desenvolvimento da dentição, do crescimento craniofacial e das condições funcionais;
2. Diagnosticar anomalias da dentição, estruturas craniofaciais e condições funcionais;
3. Formular um plano de tratamento e prever um prognóstico, tal como planos de tratamento alternativos;
4. Avaliar os aspetos psicológicos relevantes para a ortodontia;
5. Implementar medidas de ortodontia intercetiva;
6. Executar procedimentos terapêuticos simples e complexos, para todos os tipos de más oclusões;
7. Atuar como um perito em ortodontia e em assuntos com ela relacionados;
8. Colaborar no tratamento interdisciplinar de pacientes com necessidades especiais, com comprometimento médico e dentário, pacientes com síndromes e anomalias craniofaciais, incluindo cuidados ortodôntico-cirúrgicos;

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

9. Avaliar a necessidade de tratamento ortodôntico, a um nível individual e ao nível da saúde pública;
10. Exercer a ortodontia com elevado profissionalismo e rigor ético;
11. Aperfeiçoar as competências profissionais e utilizar as oportunidades disponíveis para evoluir profissionalmente.

Artigo 4º
(Organização da Pós-Graduação e Plano de estudos)

1. A Pós-Graduação tem uma duração de três (3) anos a tempo inteiro ou equivalente, estando dividida em seis (6) semestres.
2. A Pós-Graduação está organizada pelo sistema de créditos curriculares ECTS (European Credit Transfer System), pelo que atribui um total de 180 ECTS.
3. O plano de estudos encontra-se no Anexo I do presente regulamento, dele fazendo parte integrante.
4. A Pós-Graduação inscreve-se na área científica principal das Ciências Dentárias.
5. A organização da Pós-Graduação deve obrigatoriamente contemplar as seguintes especificidades:
   a) O tratamento dos pacientes deve ser tutelado por especialistas em ortodontia;
   b) Das matérias teóricas incluídas no plano de estudos não deverão constar mais de 10%, em carga horária, dos conteúdos programáticos do ensino pré-graduado.
   c) Os estudantes deverão conduzir um projeto de investigação publicável (clínico, experimental ou de revisão sistemática) e expor os seus resultados e conclusões sob a forma de dissertação ou artigo científico.

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

Artigo 5º
(Metodologia de Ensino/Aprendizagem)

A metodologia de ensino e aprendizagem são definidos para cada unidade curricular e estão especificados no Programa da Unidade Curricular (PUC) respetivo, sendo enviado para o Secretariado de Pós-graduações e para os Serviços Académicos, pelo Coordenador, anualmente, para arquivo institucional. Consoante a natureza da unidade curricular a metodologia de ensino pode ser expositiva, demonstrativa, experimental e/ou resolução de problemas. Também o formato das sessões letivas é variável com a especificidade de cada unidade curricular, estando previstas sessões teóricas, teórico-práticas, práticas e/ou seminários.

Artigo 6º
(Produção científica)

1. Ao longo do curso, os estudantes deverão publicar no mínimo um artigo científico em revista *peer review*, com fator de impacto. Essa publicação poderá resultar do projeto de investigação referido no ponto c), do número 4, do 4º Artigo.
2. Ao longo do curso, os estudantes deverão apresentar no mínimo um trabalho científico, em formato de poster ou comunicação oral, em congresso ou reunião científica internacional na área da ortodontia.
3. Todos os anos letivos, os estudantes devem ser autores ou coautores de uma apresentação científica, em formato de poster ou comunicação oral, em congresso ou reunião científica nacional.

Artigo 7º
(Regime de avaliação)

O regime de avaliação é definido para cada unidade curricular e está especificado no PUC respetivo. Consoante a natureza da unidade curricular, a avaliação pode ser continua e/ou final, baseada em provas escritas, práticas ou orais, apresentação de trabalhos e/ou resolução

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

de casos clínicos. O recuso às plataformas de ensino-aprendizagem e avaliação, tais como o Moodle, o Examsoft e o DreamShaper, podem ser aplicadas.

Artigo 8º
(Classificação final)

1. A aprovação na Pós-Graduação pressupõe a frequência mínima de 90% das aulas de cada unidade curricular e a aprovação em todas as unidades curriculares que constituem o plano de estudos, sendo expressa no intervalo de 10-20 da escala inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
2. A classificação final na Pós-Graduação é a média das classificações obtidas em todas as unidades curriculares, ponderada pelo respetivo número de ECTS.
3. À classificação final será atribuída uma menção qualitativa de: Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores) e Reprovado (inferior a 10 valores).

Artigo 9º
(Diploma)

1. A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, na sua redação atual e como curso não conferente de grau.
2. O Diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pelo Instituto Universitário Egas Moniz, no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

Artigo 10º

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

REGULAMENTO| Curso de Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia

(Número de vagas)

1. O número de vagas para cada curso será fixado pelo órgão competente, sob proposta da Comissão Coordenadora da Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia e dentro dos limites fixados pela Ordem dos Médicos Dentistas.
2. A Pós-graduação não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a dois (2).

Artigo 11º
(Prazos de candidatura e matrícula)

Os prazos para apresentação de candidaturas e para a realização de matrícula e inscrição, serão fixados para cada curso pelo órgão legal e estatutariamente competente, sob proposta da Comissão Coordenadora da Pós-Graduação, podendo ser consultados em https://www.egasmoniz.com.pt/estudar/pos-graduacoes/especializacao-ortodontia.

Artigo 12º
(Condições de acesso e candidatura)

1. Estão em condições de acesso a esta Pós-Graduação os titulares de Licenciatura ou Mestrado Integrado em Medicina Dentária, ou equivalente legal, inscritos na Ordem dos Médicos Dentistas, que tenham no mínimo dois anos de experiência como Médico Dentista Generalista.
2. A aceitação das candidaturas pressupõe o pagamento do emolumento de candidatura e a entrega, dentro dos prazos definidos anualmente, dos seguintes documentos: boletim de candidatura, certidão de licenciatura ou mestrado integrado em Medicina Dentária, fotocópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e curriculum vitae, bem como outros elementos que constam no impresso das informações de acesso disponível em https://egasmoniz.s3.eu-west-1.amazonaws.com/IMP_EM_EI_61_Informacoes_de_Acesso_a_Mestrado_Curso_nao_Conferente_de_Grau_R1_3_fddb6fb0b0.pdf?updated_at=2023-05-29T10:49:03.951Z.
3. O emolumento de candidatura não é reembolsável.

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

Artigo 13º
(Critérios de seleção e seriação)

1. O processo de seleção dos candidatos é da exclusiva responsabilidade da Comissão Coordenadora da Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia.
2. A seleção dos candidatos será feita mediante a avaliação dos seguintes critérios:
   a) avaliação curricular que deverá ter em conta o currículo académico e científico dos candidatos;
   b) exame de candidatura, e;
   c) entrevista ao candidato, onde serão avaliadas as motivações, os conhecimentos científicos e a disponibilidade de tempo dos candidatos.
3. O peso na nota final de candidatura de cada um dos critérios referidos no número anterior é de: apreciação curricular 20%; exame de candidatura 40%; entrevista 40%.
4. A ordenação e seriação dos candidatos serão tomadas públicas pela afixação de edital de resultados, de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos.
5. Desta seriação é lavrada ata e a mesma deve ser enviada ao Secretariado de Pós-graduações para seu arquivo.

Artigo 14º
(Propinas)

As propinas inerentes à frequência na Pós-Graduação são fixadas anualmente pela Egas Moniz, CRL.

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

Artigo 15º
(Regulamentação pedagógica)

1. Aos estudantes da Pós-graduação aplica-se, com as necessárias adaptações, o estipulado no Regulamento Pedagógico do IUEM; exceções a este estão contempladas no presente Regulamento;
2. O Regulamento para Estudantes em Regime Especial não é aplicável a esta Pós-Graduação.
3. O calendário letivo do curso, bem como os respetivos horários e calendários de exames serão fixados anualmente pela Comissão Coordenadora da Pós-Graduação.

Artigo 16º
(Coordenação da Pós-Graduação e Comissão Coordenadora)

1. O Curso terá uma Comissão Coordenadora constituída no mínimo por três e no máximo por cinco elementos do departamento de ortodontia do IUEM.
2. O Coordenador do curso, será um Doutorado Especialista em Ortodontia pela Ordem dos Médicos Dentistas que, será nomeado por Despacho do Reitor do IUEM, ouvida a Direção Clínica da Clínica Universitária Egas Moniz, e a Entidade Instituidora a Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL.
3. Os restantes membros da Comissão Coordenadora, serão igualmente nomeados por Despacho do Reitor do IUEM, ouvido o Coordenador de curso, a Direção Clínica da Clínica Universitária Egas Moniz e a Entidade Instituidora, a Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, sob proposta do Coordenador do Curso.
4. Compete ao Coordenador da Pós-Graduação:
    a) Representar a Comissão Coordenadora;
    b) Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Coordenadora;
    c) Ter voto de qualidade nas reuniões da Comissão Coordenadora;
    d) Lavrar as atas das reuniões;

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

e) Exercer em casos urgentes as competências da Comissão Coordenadora;

f) Zelar pelo cumprimento das deliberações;

g) Realizar anualmente o seu relatório de Coordenação dentro do SIGQ-EM.

5. Compete à Comissão Coordenadora:

a) Definir os critérios de seleção e criar grelhas de avaliação, para seleção dos candidatos, com pontuação e ponderação, e submetê-las a aprovação no SIGQ-EM, para que as mesmas fiquem apensas ao processo do candidato;

b) Proceder à seleção e seriação dos candidatos;

c) Propor o número de vagas e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição.

d) Coordenar o ensino e garantir uma boa articulação entre todas unidades curriculares constantes no plano de estudos.

e) Elaborar alterações ao presente regulamento, ouvido o Reitor e a Direção da Egas Moniz;

Artigo 17º
(Propriedade dos registos clínicos e direitos de autor)

1. Os registos clínicos obtidos na Pós-Graduação são propriedade desta, devendo ser mantidos nos respetivos arquivos. A sua utilização fora do âmbito da Pós-Graduação requer autorização prévia do Coordenador da Pós-Graduação e da Direção Clínica da Clínica Universitária Egas Moniz.
2. Todos os conteúdos de ensino, nomeadamente aulas e apresentações, são propriedade da Pós-Graduação e dos seus autores, pelo que não é permitida a utilização parcial ou total desses conteúdos fora do âmbito da Pós-Graduação, por outros que não sejam os seus autores.

Artigo 18º
(Aplicação e entrada em vigor)

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

REGULAMENTO| Curso de Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia

1. Os casos omissos neste Regulamento, designadamente no que respeita a aspetos de organização e funcionamento, serão sujeitos a apreciação pelo Coordenador do Curso, ouvido o Reitor e a Entidade Instituidora.
2. Após aprovação, o presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

Artigo 19º
(Disposições finais)

1. O presente regulamento deverá ser revisto em períodos que não ultrapassem os cinco anos.
2. O presente regulamento poderá ser revisto a qualquer momento sob proposta da Comissão Coordenadora da Pós-Graduação.
3. Assiste à Reitoria e à Entidade Instituidora o direito a participar em qualquer reunião da comissão coordenadora do curso.
4. Casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do IUEM, ouvida a Entidade Instituidora.

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

REGULAMENTO| Curso de Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia

ANEXO I

Área Científica (CNAEF)	Código	Sigla	ECTS
Ciências Dentárias	724	CD	161
Medicina	721	M	7
Ciências Farmacêuticas	727	CF	0.5
Biologia e Bioquímica	421	BB	1.5
Matemática e Estatística	460	ME	2
Saúde- programas não classificados	729	CPNC	3.5
Psicologia	311	P	1.5
Gestão e Administração	345	GA	3
		Total	180

PLANO DE ESTUDOS 1º ANO

1º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (ECTS)
		TOTAL	CONTACTO	
Anatomia e Embriologia das estruturas craniofaciais	Semestral	40,5	16,5 (T-9; TP-7,5)	1.5
Pediatria	Semestral	40,5	16,5 (T-16,5)	1,5
Temas Ortodônticos Básicos I	Semestral	81	33 (T-12; TP-16,5; S-4,5)	3
Temas Ortodônticos Gerais I	Semestral	162	66 (T-16,5; P-33; S-16,5)	6
Técnica Ortodôntica I	Semestral	162	66 (TP-33; P-33)	6
Ortodontia Clínica I	Semestral	339	330 (P-330)	12
TOTAL		**825**	**528 (64%)**	**30**

2º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (ECTS)
		TOTAL	CONTACTO	
Patologia e Medicina Oral	Semestral	27	11 (T-11)	1
Farmacologia	Semestral	13,5	11 (T-5,5)	0,5
Biologia Celular	Semestral	40,5	16,5 (T-9; TP-7,5)	1,5
Temas Ortodônticos Básicos II	Semestral	243	99 (T-33; S-66)	9
Temas Ortodônticos Gerais II	Semestral	81	33 (T-16,5; S-16,5)	3

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

REGULAMENTO| Curso de Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia

Técnica Ortodôntica II	Semestral	81	33 (TP-16,5; P-16,5)	3
Ortodontia Clínica II	Semestral	339	330 (P-330)	12
TOTAL		**825**	**528 (64%)**	**30**

PLANO DE ESTUDOS 2º ANO

3º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (ECTS)
		TOTAL	CONTACTO	
Bioestatística e Epidemiologia	Semestral	54	22 (TP-22)	2
Metodologia de Investigação	Semestral	54	22 (T-11; TP-11)	2
Temas Ortodônticos Básicos III	Semestral	81	33 (T-16,5; S-16,5)	3
Temas Ortodônticos Gerais III	Semestral	81	33 (T-16,5; S-16,5)	3
Tratamento Interdisciplinar I	Semestral	81	33 (T-16,5; S-16,5)	3
Revisão da Literatura Ortodôntica I	Semestral	54	22 (S-22)	2
Técnica Ortodôntica III	Semestral	81	33 (TP-16,5; P-16,5)	3
Ortodontia Clínica III	Semestral	339	330 (P-330)	12
TOTAL		**825**	**528 (64%)**	**30**

4º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (ECTS)
		TOTAL	CONTACTO	
Genética e Síndromes Craniofaciais	Semestral	40,5	16,5 (T-16,5)	1,5
Temas Ortodônticos Básicos IV	Semestral	81	33 (T-16,5; S-16,5)	3
Temas Ortodônticos Gerais IV	Semestral	81	33 (T-16,5; S-7,5; TP-9)	3
Tratamento Interdisciplinar II	Semestral	81	33 (T-7,5; S-16,5; P-9)	3
Técnicas de Tratamento Específico I	Semestral	40,5	16,5 (T-9; S-7,5)	1,5
Revisão da Literatura Ortodôntica II	Semestral	81	33(S-33)	3
Técnica Ortodôntica IV	Semestral	81	33 (TP-16,5; P-16,5)	3
Ortodontia Clínica IV	Semestral	339	330 (P-330)	12
TOTAL		**825**	**528 (64%)**	**30**

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa

REGULAMENTO| Curso de Pós-Graduação de Especialização em Ortodontia

PLANO DE ESTUDOS 3º ANO

5º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (ECTS)
		TOTAL	CONTACTO	
Psicologia da criança, adolescente e adulto	Semestral	40,5	16,5 (T-9; S-7,5)	1,5
Otorrinolaringologia e Fala	Semestral	40,5	16,5 (T-16,5)	1,5
Temas Ortodônticos Gerais V	Semestral	40,5	16,5 (T-9; TP-7,5)	1,5
Tratamento Interdisciplinar III	Semestral	81	33 (T-16,5; S-16,5)	3
Técnicas de Tratamento Específico II	Semestral	40,5	16,5 (T-9; S-7,5)	1,5
Revisão da Literatura Ortodôntica III	Semestral	81	33 (S-33)	3
Projeto de Investigação I	Semestral	162	66 (P-66)	6
Ortodontia Clínica V	Semestral	339	330 (P-330)	12
TOTAL		**825**	**528 (64%)**	**30**

6º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (ECTS)
		TOTAL	CONTACTO	
Saúde Higiene e Segurança	Semestral	40,5	16,5 (T-9; S-7,5)	1,5
Deontologia, Gestão e Administração	Semestral	81	33 (T-16,5; TP-16,5)	3
Tratamento Interdisciplinar IV	Semestral	40,5	16,5 (T-9; S-16,5)	1,5
Técnicas de Tratamento Específico III	Semestral	81	33 (T-16,5; S-16,5)	3
Revisão da Literatura Ortodôntica IV	Semestral	81	33 (S-33)	3
Projeto de Investigação II	Semestral	162	66 (P-66)	6
Ortodontia Clínica VI	Semestral	339	330 (P-330)	12
TOTAL		**825**	**528 (64%)**	**30**

T – Teórica; TP – Teórico-prática; P – Prática; S – Seminário

R-EM-RI-32 | Aprovado | Rev. 1 | 23/01/2024 |Cópia não controlada quando impressa